

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL REI DO BAIÃO – ACRB**, com sede e foro jurídico no município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 28 de junho de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

DOE Nº 11.260
Data: 29.06.2006
Pág. 5

WILMA MARIA DE FARIA
Leonardo Arruda Câmara